



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 013/2024

INEXIGIBILIDADE: 002/2024

DATA:01/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: *“Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

MEMORANDO INTERNO Nº 010/2024

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Compras e Licitações

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi.”

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a realização dos tramites legais para objeto acima descrito.

A secretaria requisitante envia conjuntamente a este memorando os seguintes documentos para a elaboração do processo em tela:

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda
- b) TR – Termo de Referência
- c) ETP – Estudo Técnico Preliminar
- d) Dotação Orçamentária

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sarandi, 25 de março de 2024

GIOVANI MENEGON JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

MEMORANDO INTERNO Nº 011/2024

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi”.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a indicação dos recursos orçamentários para despesas com a Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sarandi, 25 de março de 2024.

GIOVANI MENEGON JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

MEMORANDO INTERNO

Do: Setor de Compras

Para: Setor de Termo de Referência

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi”.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a elaboração do Termo de referência para a Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sarandi, 25 de março de 2024.

SARITA ELAINE CORNEAU SANTOS
Setor de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NILTON DEBASTIANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.5*****183 SSP/DI RS, e do CPF n.º 3*****-87, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 1337, Sarandi/RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para fornecimento de energia elétrica torna-se necessária para o desenvolvimento das atividades de toda a administração pública. Como o fornecimento do Município é restrito a empresa RGE, por meio de concessão do serviço público de distribuição de energia, esta solicitação está em conformidade com o Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que indica a inexigibilidade de licitação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

determinada compra, em casos de acordo com o inciso I: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A presente inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD	Quantidade (Média mensal c/ 20%)	Quantidade (Estimativa anual)
1.	PM Sub PM. Barreirinho - Sub Prefeitura - Avenida Brasil, 852, Distrito do Barreirinho	239	UST	01	R\$ 376,75	R\$ 4.521,00
2.	Sub – Prefeitura, Rui Barbosa, 65 - Distrito do Barreirinho - Internet	240	UST	01	R\$ 33,30	R\$ 399,60
3.	Prédio Municipal - Sede Prefeitura Municipal - Rua Bandeirantes, 849 - Centro	241	UST	01	R\$ 6.142,19	R\$ 73.706,28
4.	Central Telefônica do Ati Açú	242	UST	01	R\$ 33,35	R\$ 400,20
5.	Almoxarifado Central - Rua Julio Mailhos, 1406, Centro.	243	UST	01	R\$ 457,31	R\$ 5.487,72
6.	Antena Internet Linha Cocho - Linha Cocho, 480, Distrito do Barreirinho	244	UST	01	R\$ 57,71	R\$ 692,52
7.	Antena Internet Passo da Guavirova - Passo da Guavirova, 360 – Distrito do Barreirinho	245	UST	01	R\$ 50,23	R\$ 602,76
8.	Antena Internet Linha Mendes - Linha Mendes, 680 – Linha Baio	246	UST	01	R\$ 43,63	R\$ 523,56
9.	Antena Internet Linha Estancado Alto - Linha Estancado Alto, 5220 – Linha Estancado	247	UST	01	R\$ 32,08	R\$ 384,96
10.	Antena Internet Linha Águas do Angico - Linha Águas Angico, 2030 – Linha Águas do Angico	248	UST	01	R\$ 47,51	R\$ 570,12
11.	Centro Tecnológico - Rua. Victor Davoglio 1245, Centro.	249	UST	01	R\$ 1.263,00	R\$ 15.156,00
12.	Loteamento Novo Tempo Rua B. Loteamento Novo Tempo 27	250	UST	01	R\$ 167,69	R\$ 2.012,28
13.	Vigilância Sanitária - Habitação - Secretaria, Avenida Expedicionário 388 S A 1	251	UST	01	R\$ 87,52	R\$ 1.050,24
14.	Ronaldo Gnoatto, Samu - Avenida Duque de Caxias, 2483, Ap 1	252	UST	01	R\$ 603,27	R\$ 7.239,24
15.	UBS - Linha Coanol	253	UST	01	R\$ 26,55	R\$ 318,60
16.	CAPS - Centro De Atendimento Psicossocial - Rua	254	UST	01	R\$ 292,11	R\$ 3.505,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	Angelo Rech, 1173, Centro					
17.	Posto De Saúde - Rua João Tesser 1007, Centro	255	UST	01	R\$ 216,21	R\$ 2.594,52
18.	Posto De Saúde do Beira Campo - PSF Beira Campo	256	UST	01	R\$ 128,07	R\$ 1.536,84
19.	Novo Posto De Saúde - UBS Postão - Rua João Tesser 1007 Ap B	257	UST	01	R\$ 4.290,92	R\$ 51.491,04
20.	Posto de Saúde Do Barreirinho - PSF - Rua Caramuru, 53	258	UST	01	R\$ 373,34	R\$ 4.480,08
21.	PSF Santa Catarina - PSF Vila Santa Catarina - Rua A Cohab, 408 -	259	UST	01	R\$ 862,28	R\$ 10.347,36
22.	SF Vicentinos PM Posto De Saúde - Rua Pe Augusto Bataion 1960, Bairro Vicentinos	260	UST	01	R\$ 900,47	R\$ 10.805,64
23.	PSF Municipal - PM Posto De Saúde - Rua Inacio Giordani 1075	261	UST	01	R\$ 1.510,85	R\$ 18.130,20
24.	PSF Kennedy - PM Asso M V Kennedy - VI Jaqueline Kennedy,84	262	UST	01	R\$ 873,73	R\$ 10.484,86
25.	Posto de Saúde Do Beira Campo – PSF Beira Campo, 39, Bairro Beira Campo	263	UST	01	R\$ 128,07	R\$ 1.536,84
26.	Gastos Com Iluminação Natalina - Avenida Expedicionário, S/N1 Lg Natal	264	UST	01	R\$ 693,42	R\$ 8.321,04
27.	Escola Municipal Padre Luiz Vigna - Rua Alberto Pasqualini, 1364 - Centro	265	UST	01	R\$ 105,73	R\$ 1.268,76
28.	Escola De Ensino Fundamental Albina Capoani Pazini - Ciep, Rua Rafael Gracioli, 1313	266	UST	01	R\$ 5.557,03	R\$ 66.684,36
29.	Ginásio dos Evangélicos (Guilherme Giordani) - Avenida da Integração 1425 e Escola Andressa de Oliveira - Solicitada a retirada do medidor em 24/07- Leitura até aquela data - Medidor Antigo 8164105	267	UST	01	R\$ 1.959,43	R\$ 23.513,16
30.	Escola Municipal Raimundo Lopes Da Cunha - Ati Açú - Distrito Ati Açú, 530	268	UST	01	R\$ 346,69	R\$ 4.160,28
31.	Pré Escola Balão Mágico - PM Rua Marcilio Dias 882 - Vila Maria	269	UST	01	R\$ 730,36	R\$ 8.764,32
32.	Pré Escola Bem Te Vi - Rua Miguel Ortolan 1168	270	UST	01	R\$ 676,18	R\$ 8.114,16
33.	Creche Vó Ana Prestes - Rua A Cohab 39, Bairro Santa Catarina	271	UST	01	R\$ 74,07	R\$ 888,84
34.	Creche Vó Ana Prestes - Rua Arlindo Pilonetto 400 - Loteamento Ipiranga	272	UST	01	R\$ 1.435,12	R\$ 17.221,44
35.	Creche Paraíso Da Infância - Rua Marcos Novelo, 457 – Bairro Vicentinos	273	UST	01	R\$ 2.561,55	R\$ 30.738,60
36.	Creche Sonho De Infância - PM Creche Bairro Vicentinos - Rua Antonio Novais 300 - Bairro Vicentinos	274	UST	01	R\$ 1.229,36	R\$ 14.752,32
37.	Biblioteca Municipal PM Casa Da Cultura - Avenida Expedicionário 716 Ap 1	275	UST	01	R\$ 502,52	R\$ 6.030,24
38.	Pista De Skate - Rua Julio Mailhos 1807	276	UST	01	R\$ 106,92	R\$ 1.283,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

39.	Módulo Desportivo - Avenida Sete De Setembro, 426	277	UST	01	R\$ 2.179,48	R\$ 26.153,76
40.	Modulo Esportivo Vicentina - Rua Viana Da Silva, 460, Bairro Vicentinos - Adão Machado Neto	278	UST	01	R\$ 174,59	R\$ 2.095,08
41.	Modulo EMMAS - PM Ginásio Esportivo - Est. RS 404, 1610 Rodovia RS 404	279	UST	01	R\$ 2.661,60	R\$ 31.939,20
42.	Escola Municipal Maria Fortunata Armanini - Rua Marcos Novelo 2286	280	UST	01	R\$ 1.742,56	R\$ 20.910,72
43.	Campo Da E.M Bairro Vicentinos - Maria Fortunata Armanini, Rua F, 2021	281	UST	01	R\$ 31,52	R\$ 378,24
44.	Escola Municipal Milton Alves De Souza - Rua Santa Felicidade 788	282	UST	01	R\$ 2.696,43	R\$ 32.357,16
45.	Escola Municipal Pe. Luiz Vigna - Avenida Santa Gema 95	283	UST	01	R\$ 2.204,21	R\$ 26.450,52
46.	Natal Sonho E Luz - Rua Paulo Dal Oglio 906 - Medidor Alterado - Antes 6319222	284	UST	01	R\$ 315,67	R\$ 3.788,04
47.	Casa Do Imigrante - Est RS 404,1603	285	UST	01	R\$ 31,58	R\$ 378,96
48.	Creche Vó Adélia - Rua Barão do Rio Branco 624	286	UST	01	R\$ 1.690,60	R\$ 20.287,20
49.	Corpo de Bombeiros - Construção Bombeiros SDI – Est RS 404, 337 Ad A, Rodovia RS 404 - Alterado Para 8179500	287	UST	01	R\$ 1.275,06	R\$ 15.300,72
50.	Loteamento Tolotti - Rua Pedro De Marco, 111	288	UST	01	R\$ 818,58	R\$ 9.822,96
51.	Praça Farroupilha 02, Rua Julio Mailhos,1588	289	UST	01	R\$ 31,50	R\$ 378,00
52.	Antena De Tv Do Barreirinho - Avenida Brasil, 110 Distrito Barreirinho	290	UST	01	R\$ 145,11	R\$ 1.741,32
53.	Antena Tv Do Ati Açú - Antena Tv Distrito do Ati Açú, 1900	291	UST	01	R\$ 45,67	R\$ 548,04
54.	PMS Bairro Papagaio, Est Br 386, Km 135, 1280	292	UST	01	R\$ 167,19	R\$ 2.006,28
55.	Gruta - Rua Angelo Rech, 715	293	UST	01	R\$ 142,88	R\$ 1.714,56
56.	Capela Mortuária - Avenida Sete De Setembro 558	294	UST	01	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
57.	PM Parque Industrial De Sarandi - Rua Amadeu Rossi, 2002	295	UST	01	R\$ 2.570,54	R\$ 30.846,48
58.	Guarita PM Local - Pol M - Avenida Sete De Setembro, 1539- Desligado Em 14/09	296	UST	01	R\$ 31,10	R\$ 373,20
59.	Feisa - Rua Amadeu Rossi, 1066	297	UST	01	R\$ 617,45	R\$ 7.409,40
60.	Chafariz Praça - Av. Expedicionário 716	298	UST	01	R\$ 2.424,76	R\$ 29.097,12
61.	Cooprel - Iluminação Do Distrito De Coanol - Linha Assentamento Novo Sarandi	299	UST	01	R\$ 880,28	R\$ 10.563,36
62.	Câmera De Videomonitoramento - A. Expedicionário, 227 Tp	300	UST	01	R\$ 30,77	R\$ 369,24
63.	Câmera De Videomonitoramento - Avenida Duque de Caxias 1497	301	UST	01	R\$ 31,74	R\$ 380,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

64.	Câmera De Videomonitoramento - Av. Sete De Setembro 1052	302	UST	01	R\$ 31,46	R\$ 377,52
65.	Câmera de Videomonitoramento Est. RS 404 130 Rodovia 404	303	UST	01	R\$ 31,59	R\$ 379,08
66.	Trevo Salwipa Avenida Expedicionário, 2035	304	UST	01	R\$ 27,07	R\$ 324,84
67.	Câmera de Videomonitoramento 01 - Avenida Sete de Setembro, 287	305	UST	01	R\$ 31,46	R\$ 377,52
68.	Câmera de Videomonitoramento - Avenida Sete de Setembro 1742	306	UST	01	R\$ 32,07	R\$ 384,84
69.	Câmera de Videomonitoramento - Rua Placido de Castro, 695	307	UST	01	R\$ 31,46	R\$ 377,52
70.	Câmera de Videomonitoramento - Rua Jose Fumagalli 357 - Universitário	308	UST	01	R\$ 31,48	R\$ 377,76
71.	Pedreira Cascatinha - Est Cascatinha, 770 Rural	309	UST	01	R\$ 34,50	R\$ 414,00
72.	Câmera De Monitoramento - Rua Cosmo Favretto, 677	310	UST	01	R\$ 31,50	R\$ 378,00
73.	Câmera De Videomonitoramento 14 - Est RS 404, 17	311	UST	01	R\$ 31,52	R\$ 378,24
74.	Câmera De Videomonitoramento - Rua Joao Tesser 2157	312	UST	01	R\$ 31,50	R\$ 378,00
75.	Câmera Videomonitoramento 03 - Avenida Duque de Caxias, 3268	313	UST	01	R\$ 31,54	R\$ 378,48
76.	Câmera de Videomonitoramento - Avenida Expedicionário, S/N1	314	UST	01	R\$ 28,71	R\$ 344,52
77.	Centro de Hidroginástica, Rua Miguel Ortolan, 936	315	UST	01	R\$ 850,96	R\$ 10.211,52
78.	Nova Sede do CRAS - Rua Ignácio Giordani, 751	316	UST	01	R\$ 608,97	R\$ 7.307,64
79.	Centro De Ref. Assist. Social - Assistência Social - Rua Victor Davoglio 384	317	UST	01	R\$ 373,30	R\$ 4.479,60
80.	CRAS - Avenida Duque De Caxias 1441	318	UST	01	R\$ 71,56	R\$ 858,72

**Valor total estimado/máximo admitido para a contratação
(anual)**

R\$ 723.848,40

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura contratada será a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ **02.016.440/0001-62**, com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS, por seu responsável técnico **CRISTIANO MACHADO PIRES**, portador do CPF nº **9*****-68**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. A contratada acostou as seguintes documentações de comprovação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento

DECLARAÇÕES:

5.3.8. Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5.3.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.10. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.11. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. 1 O pagamento será realizado por meio de fatura mensal.

7. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, assegurada a possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com os art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2003	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 1064/2
-------------------------	-------------------------	-----------------

Secretaria Municipal da Administração

Projeto atividade: 2009	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 3923/3
-------------------------	-------------------------	-----------------

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda

Projeto atividade: 2011	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 6902/7
-------------------------	-------------------------	-----------------

FGTAS

Projeto atividade: 2020	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 9262/2
-------------------------	-------------------------	-----------------

Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto atividade: 2023	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 12272/6
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2028	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 13006/0
-------------------------	-------------------------	------------------

Secretaria Municipal da Promoção Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Projeto atividade: 2030	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 15055/0
Projeto atividade: 2038	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 16851/3
Projeto atividade: 2033	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 19411/5
Projeto atividade: 2039	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 18454/3

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Projeto atividade: 2042	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 25154/2
Projeto atividade: 2046	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 25923/3
Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 26657/4
Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1751	Dotação: 26658/2
Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 26636/1

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Projeto atividade: 2072	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 27986/2
Projeto atividade: 2062	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 29210/9
Projeto atividade: 2064	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 30870/6
Projeto atividade: 2066	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 31416/1
Projeto atividade: 2089	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 36352/9
Projeto atividade: 2090	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 36966/7

Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2047	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 45592/0
Projeto atividade: 2051	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 48243/9
Projeto atividade: 2055	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 52394/1
Projeto atividade: 2056	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 53686/5

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

Projeto atividade: 2014	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 55063/9
-------------------------	-------------------------	------------------

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Sarandi/RS.

Sarandi, 01 de abril de 2024.

ANA PAULA RIBEIRO

Portaria nº 8502 de 23 de fevereiro de 2024

Matrícula nº 3618-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

NILTON DEBASTIANI, prefeito municipal de Sarandi ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação da empresa para fornecimento de energia elétrica torna-se necessária para o desenvolvimento das atividades de toda a administração pública;

CONSIDERANDO, a escolha da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ **02.016.440/0001-62**, com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS;

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: contratação da empresa para fornecimento de energia elétrica torna-se necessária para o desenvolvimento das atividades de toda a administração pública;

II – Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ **02.016.440/0001-62**, com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS;

III – Fundamento: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

IV – Valor: R\$ 723.848,40 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos)

V – Dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2003

Recurso vinculado: 1500

Dotação: 1064/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria Municipal da Administração

Projeto atividade: 2009	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 3923/3
-------------------------	-------------------------	-----------------

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda

Projeto atividade: 2011	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 6902/7
-------------------------	-------------------------	-----------------

FGTAS

Projeto atividade: 2020	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 9262/2
-------------------------	-------------------------	-----------------

Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto atividade: 2023	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 12272/6
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2028	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 13006/0
-------------------------	-------------------------	------------------

Secretaria Municipal da Promoção Social

Projeto atividade: 2030	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 15055/0
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2038	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 16851/3
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2033	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 19411/5
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2039	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 18454/3
-------------------------	-------------------------	------------------

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Projeto atividade: 2042	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 25154/2
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2046	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 25923/3
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 26657/4
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1751	Dotação: 26658/2
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2022	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 26636/1
-------------------------	-------------------------	------------------

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Projeto atividade: 2072	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 27986/2
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2062	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 29210/9
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2064	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 30870/6
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2066	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 31416/1
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2089	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 36352/9
-------------------------	-------------------------	------------------

Projeto atividade: 2090	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 36966/7
-------------------------	-------------------------	------------------

Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2047	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 45592/0
-------------------------	-------------------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Projeto atividade: 2051	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 48243/9
Projeto atividade: 2055	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 52394/1
Projeto atividade: 2056	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 53686/5

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

Projeto atividade: 2014	Recurso vinculado: 1500	Dotação: 55063/9
-------------------------	-------------------------	------------------

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sarandi, 01 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00132024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Nilton Debastiani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do processo administrativo nº 013/2024 inexigibilidade nº 002/2024, em especial, o parecer jurídico, autorizo a Contratação de empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ **02.016.440/0001-62**, com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal